

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Claudinei de França.

3.2. Cargo: Secretário de Administração e planejamento.

4. OBJETO

4.1. A demanda visa à contratação de emissora de rádio para a prestação de serviço de divulgação institucional e publicitária, com foco na promoção do evento comemorativo ao 65º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Salto do Itararé/PR, visando ampla comunicação com a população local e regional.

<u>ITEM</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor unit</u>	<u>Valor Total</u>
1	<u>DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE RADIO FM LOCAL/REGIONAL</u> - 300 inserções de 30 segundos. *A veiculação deve ser diária, sendo assim de um total de 300 inserções, duração de no mínimo 30 segundos por chamada. *Em horários nobres de maior audiência.	Inserções	300	R\$ 52,74	R\$ 15.822,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.822,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de serviços de radiodifusão sonora para veiculação de spots institucionais e informativos do evento, por meio de inserções comerciais distribuídas em horários estratégicos, em rádio com cobertura no município de Salto do Itararé/PR e região.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos técnicos:

- a) Cumprimento dos horários definidos pela Administração;
- b) Veiculação dos materiais em qualidade adequada;
- c) Fornecimento de relatório das inserções realizadas;
- d) A emissora deve possuir licença de funcionamento válida junto a ANATEL;
- e) Potências mínimas: potência de 10.000 kW, e potência irradiada de ERP 60.000 kW.
- f) A empresa deve possuir CNAE compatível com atividade de emissora de rádio ou serviços correlatos;
- g) A empresa contratada deverá ser regional, com cobertura comprovada para o município de Salto do Itararé, região do Norte Pioneiro e demais municípios vizinhos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor e fiscal de contrato.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. O valor da contratação é de R\$ 15.822,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e dois reais).
- 8.2. O pagamento será realizado, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

11.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

a) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

11.7. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. Dotação Orçamentária:

a) 05.001.04.605.0002.2007 Incentivo a indústria, comércio e Turismo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDINEI DE FRANÇA
Data: 06/08/2025 13:15:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudinei de França.
Secretário de Administração e Planejamento.

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **06/08/2025 às 16H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **11/08/2025 às 17H00M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 06 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**
Data: 06/08/2025 15:58:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação